ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2600 , DE 29 DE outubro DE 1993.

EMENTA: Autoriza o SAAE/BM a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa-SAAE/BM autorizado a abrir crédito adicional de CR$ 66.929.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.429.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
DEPARTAMENTO TÉCNICO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de setembro de 1993, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Arrecadação de janeiro a setembro/93.....108.436.031,24
2) Previsão de 1993.....150.000.000,00
3) Arrecadação de janeiro a setembro/92..... 15.432.923,07
4) Arrecadação outubro a dezembro/92..... 10.547.075,08

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$\frac{108.436.031,24}{15.432.923,07}$ x 100% = 703 - 100 = 603%

ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO

15.432.923,07 x 603% = 93.060.526,12

15.432.923,07 + 93.060.526,12 = 108.493.449,19

APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

a) janº a setº de 1993.....	108.436.031,24
b) outº a dezº/ aplicada a taxa de incremento.....	108.493.449,19
	216.929.480,43

MENOS

c) Previsão para 1993.....150.000.000,00

66.929.480,43

d) Créditos já concedidos..... -0-

Excesso de Arrecadação..... 66.929.480,43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de outubro de 1993

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Lançado
Lº 09 Fls 39 v e 40
Ass. Chefia